



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 04

“Dispõe sobre depósito judicial e institui formulários”.

O Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e,

Considerando que à Corregedoria-Geral da Justiça compete expedir orientações para o bom funcionamento dos serviços da justiça e objetivando simplificar o procedimento dos depósitos judiciais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Os depósitos judiciais de quantias em dinheiro serão feitos, preferencialmente, no Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A ou na Caixa Econômica Federal. Somente em caso de necessidade e urgência serão feitos em estabelecimento bancário particular.

§ 1º - O depósito será realizado mediante o formulário – Anexo I, sendo desnecessário ofício de remessa.

§ 2º - O levantamento da quantia depositada far-se-á por meio de alvará, em duplicata, juntando-se uma das vias no processo a que se referir, assinado pelo juiz e pelo escrivão, conforme formulário - Anexo II.

Artigo 2º - Este provimento entrará em vigor a na data de sua publicação, ficando revogado o Provimento n.º 003/2002.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 06 de maio de 2004.

Desembargador **Eliezer Mattos Scherrer**
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
(IDENTIFICAÇÃO DA COMARCA E VARA)

ANEXO I

Autos n.º

Ação

Parte Autora

Parte Ré

Nome e CPF/CNPJ

Nome e CPF/CNPJ

DEPÓSITO JUDICIAL REMUNERADO

(Instituição Bancária)

ORDEM

O Juiz de Direito [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], da [Vara do Processo], da Comarca de [Comarca do Processo], ordena à instituição bancária abaixo indicada a efetivação do depósito em conta remunerada da quantia informada nesta guia, ficando vinculado o saque à autorização deste Juízo.

VALOR

R\$ * (*).

FINALIDADE

*

DEPOSITANTE

*

DEP. EM NOME DE

*

INSTITUIÇÃO

*

CONTA NÚMERO

*

[Comarca do Processo]-AC, [Data por Extenso].

[Nome do Escrivão]
Escrivão

[Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]
Juiz de Direito

Informar o número da conta, acaso existente. Válido somente se assinado pelo Juiz.

1ª via: depositante. 2ª via: Banco. 3ª Via: Juízo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
(IDENTIFICAÇÃO DA COMARCA E VARA)

ANEXO II

Autos n.º

Ação

Parte Autora

Parte Ré

Nome e CPF/CNPJ

Nome e CPF/CNPJ

ALVARÁ JUDICIAL

O Juiz de Direito [Nome do Juiz do Processo no 1º Grau], [Vara do Processo], da Comarca de [Comarca do Processo], na forma da lei, etc. **AUTORIZA** o gerente da instituição bancária a efetuar a **operação de saque**, conforme dados abaixo, em favor do beneficiário ou do seu bastante procurador, (este se nominado):

BANCO

* – Agência *

CONTA

*

VALOR

*

BENEFICIÁRIO

*

SEDE DO JUÍZO

[Endereço Completo da Vara do Processo]

/[Comarca do Processo]-AC, [Data por Extenso].

.

[Nome do Escrivão]
Escrivão

[Nome do Juiz do Processo no 1º Grau]
Juiz de Direito